

Memorial Descritivo

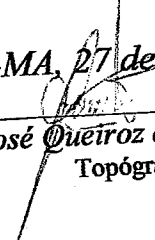
IMOVEL	PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL
SETOR:	CIBRAZEM
MUNICIPIO:	ESTREITO
ESTADO:	MARANHAO
AREA:	9.366,00 m ² .
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE LIMITA-SE COM A ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA, MEDINDO 84,00 MS;
AO SUL LIMITA-SE COM JOSE COSTA FILHO, MEDINDO 84,00 MS;
AO LESTE LIMITA-SE COM JOSE COSTA FILHO MEDINDO 111,50 MS;
AO OESTE LIMITA-SE COM O PATRIMONIO MUNICIPAL MEDINDO 111,50 MS.

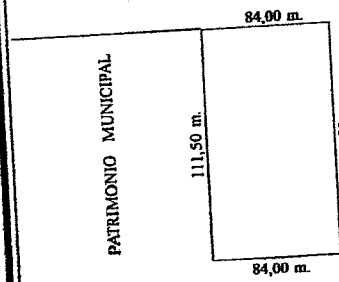
Estreito-MA, 27 de Maio de 2007

R.


José Queiroz dos Santos
Topógrafo



ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA



JOSE COSTA FILHO

IMÓVEL:	PORTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL
SETÔR:	CIBRAZEM
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Resp.Tec.	AREA: 9.366,00 m2.
<i>Jose Cleto dos Santos</i> Topógrafo	MUNICIPIO: ESTREITO-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei nº 010/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Câmara Municipal de Estreito - MA

Projeto N.º 010 / 2007

Aprovado Rejeitado

Votos 07 contra 02 a favor

Em 25.09.2007

Edine Mattos de Lique
1.º Secretário

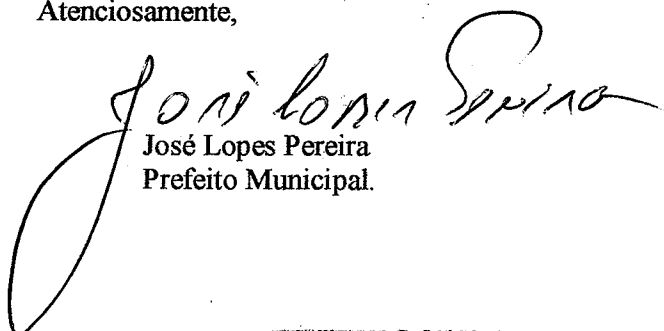
Encaminha-se a Vossa Excelência, para apreciação nessa Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de bem público ao Governo do Estado do Maranhão.

A destinação do bem é utilização em programa social do ente público estadual.

Dessa forma, por existir interesse público submeto a apreciação dos nobres Vereadores com assento nessa Casa, e aguardamos confiante a aprovação.

Aproveito a oportunidade para enviar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder, votos de elevada estima e consideração.

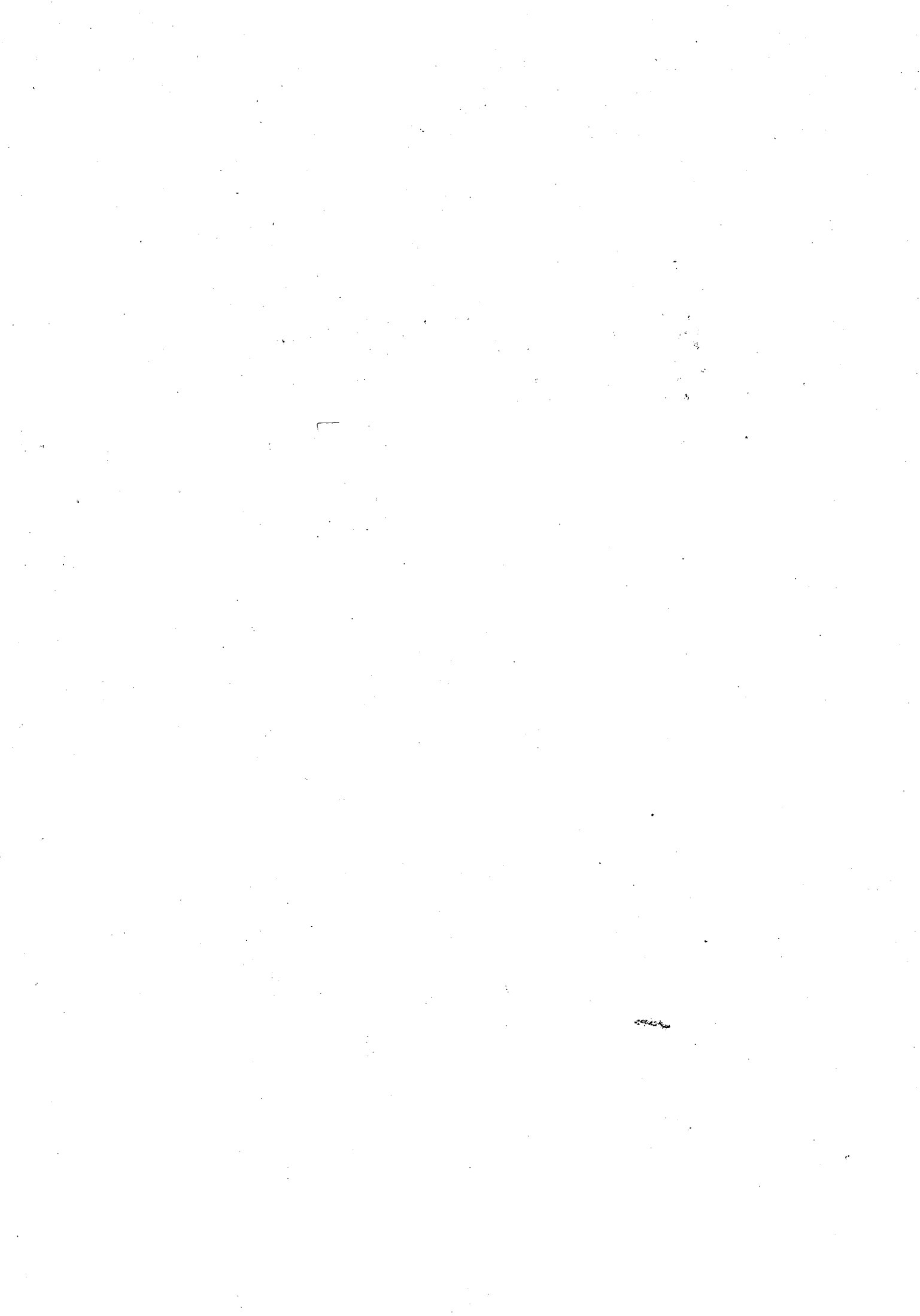
Atenciosamente,



José Lopes Pereira
Prefeito Municipal.

MATERIA	
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	
DE <u>Constituição e</u>	
<u>Justiça</u>	
PROJETO Nº	<u>10</u> , <u>2007</u>
DATA	<u>29</u> , <u>05</u> , <u>2007</u>

Recebido em:
29.05.2007
DB Paula



ESTREITO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Câmara Municipal de Estreito
Projeto nº 010 / 2007
 Aprovado Rejeitado
Votos 07 contra e 02 a favor
Em 25.09.2007
Edúe Maria de S. F. W.
1ª Secretária

Projeto de Lei nº 10/2007

Ementa: Dispõe sobre doação de área pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições, art. 66, inciso I e XXVI da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a doação de bem dominial de titularidade da Prefeitura Municipal de Estreito ao Governo do Estado do Maranhão, com a especificidade do imóvel urbano localizado no Setor Cibrazem com área de 9.366,00m² (nove mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados), com confrontações: ao Norte limita-se com a Associação Boa Esperança, medindo 84,00m², ao Sul limita-se com José Costa Filho medindo 84,00m²; ao Leste limita-se com José Costa Filho medindo 111,50m²; ao Oeste limita-se com o Patrimônio Municipal medindo 115,50m²

Parágrafo Primeiro - A doação, sem encargo, tem como donatário, Governo do Estado do Maranhão, Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania, ente público, inscrito no CNPJ - 05.531.141/0001-54, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Cidadã Senhora Eurídice Maria da Nóbrega e Silva Vidigal.

Parágrafo Segundo - A doação tem como finalidade específica a edificação de bem público, de uso especial ao Donatário.

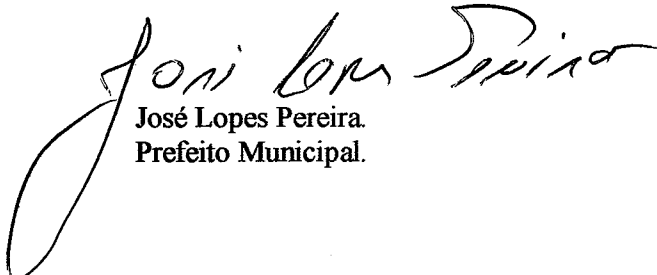
Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público descrito no artigo anterior em favor da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, nos termos da lei, caso não haja a edificação do imóvel.

Parágrafo Único - O prazo para incidência da retrocessão estabelecida no artigo anterior é de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Fica determinado ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito/MA que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) de maio de 2007.


José Lopes Pereira
Prefeito Municipal.